DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 **Ano VI | Edição nº 1035A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR N.º 1.768/2022
(DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022)

"Altera o inciso VI do artigo 70 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, e dá outras providências."

GINO JOSÉ TORREZAN, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o inciso VI do **artigo 70 da Lei Municipal Complementar nº 1.615 de 27 de setembro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:**

"Art. 70. O Departamento Municipal de Saúde é o órgão de planejamento, execução, coordenação, controle e avaliação das atividades do Município relacionadas com a saúde pública municipal, assessorando o Prefeito, especialmente para:

...

VI - Gerenciar, assessorar, coordenar e controlar a organização e o funcionamento de Fundo Municipal de Saúde, bem como estabelecer políticas públicas de aplicação dos seus recursos"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dourado/SP, aos 18 de novembro de 2022

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 140/2022
DISPENSA N.º 087/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O EVENTO DENOMINADO TAÇA DOURADO DE FUTSAL FEMININO 2022, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2022

Em face de todos os procedimentos adotados por esta Administração com vistas a aquisição em tela.

Diante dos pareceres da Comissão Permanente de Licitações e Jurídico acostados aos autos e ainda, havendo a disponibilidade orçamentária para atendimento da demanda, AUTORIZO a contratação em tela, RATIFICANDO o processo em tela.

Encaminhe-se ao Departamento de Administração para a lavra do empenho e colheita das assinaturas.

Dourado, 17 de novembro de 2.022.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL

.....